



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**LEI Nº 1.407, de 2 de Outubro de 2017.**

*Dispõe sobre a denominação dos Centros de treinamento I e II localizados no Perímetro do Estádio Luiz Soares Andrade (Andradão) na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que a passa a ter a seguinte denominação **ERCÍLIO CARREIRA MENDES** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Centros de Treinamentos (CT I e II) localizados no perímetro do Estádio Luiz Soares Andrade (Andradão) na área urbana do Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **ERCÍLIO CARREIRA MENDES**.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta a **ERCÍLIO CARREIRA MENDES**.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de outubro de 2017.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 0228  
Data 03 / 10 / 2017